

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Versam os presentes autos acerca da deflagração de processo para aquisição de CORTINA, de ar, para porta de 1,20m, 220V, e CORTINA, de ar, para porta, medindo 1.80 m, tensao 220, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art.75, II da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo em tela tem como objetivo a aquisição dos referidos itens que serão instalados na entrada da triagem da sede de Jequié e na área de espera da sede de Ipiaú, a fim de evitar a sobrecarga dos aparelhos de ar condicionado e manter a temperatura dos referidos setores, já que as portas não podem ser fechadas durante o horário de expediente, além disso, contribuem para redução da entrada de ar quente e evitando a saída do ar climatizado, o que permite menor esforço dos sistemas de climatização e, conseqüentemente, economia de energia. Além disso, ajudam a evitar a entrada de poeira, insetos e outros contaminantes, preservando a higiene e a qualidade do ambiente interno, beneficiando diretamente os funcionários e visitantes das unidades.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS

Os descritivos dos materiais a serem incluídos no Sistema de dispensa eletrônica estão cadastrados no Sistema Integrado de Materiais, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

TEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CORTINA, de ar, para porta de 1,20m, 220V, monofasico, vazao de ar de no minimo de 1700m³/h, peso maximo 17,0kg, nivel de ruido maximo 59dB. Garantia minima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. Código SIMPAS: 41.40.00.00162409-1	UN	01
02	CORTINA, de ar, para porta, medindo 1.80 m, com potencia maxima aceitavel de 372,85 W, vazao de ar minima aceitavel de 40 m³ / min, comprimento de 1.80 m, peso maximo aceitavel de 25 kg, tensao 220 V monofasica, nivel de ruido maximo aceitavel 55 dB, garantia minima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. Código SIMPAS: 41.40.00.00163505-0	UN	01

4. DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS NO PROCESSO DE COMPRAS

4.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento de Material – AFM, na sede da Defensoria Pública do Estado da Bahia, situado na Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. Multicab Empresarial, **Setor de Almoxarifado-(G2)**, Cep: 41.213-000, Salvador-Bahia.

4.2 Os bens deverão ser entregues em local estabelecido na Autorização de Fornecimento – AFM, sendo que o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

4.3 Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser igual ou maior que um ano tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Ressalto ainda que o produto deverá ter garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.

4.4 Os fornecedores serão comunicados por e-mail informado em suas documentações quando a AFM (Autorização de Fornecimento de Material) estiver disponível para assinatura tendo um prazo de até 02 (dois) dias úteis após esta comunicação para proceder à assinatura.

5. FORMA DE ENTREGA:

Os produtos devem ser entregues em suas embalagens primárias e secundárias originais, obedecendo às normas vigentes.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

(x) SIM () NÃO

Salvador, 18 de novembro de 2025.

Servidor responsável: Fernando José Alexandrino Silva
CSA/COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Jose Alexandrino Silva, Assessor Especial**, em 18/11/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0871803** e o código CRC **C61661CF**.